



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3892

Macapá, 16 de Março de 1983 — 4ª-Felra.

Governador do Território
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
 HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
 Secretário de Planejamento e Coordenação
 Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
 Secretário de Promoção Social
 Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
 Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
 Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
 Secretário de Agricultura
 Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
 Secretário de Segurança Pública
 Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
 Secretário de Saúde
 Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0262 de 9 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0468/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE NAZARÉ BRITO DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-704 B, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DA1-201.1, do Colégio Amapaense-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0263 de 9 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 00169/83-CAB/SOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL UBIRATAN HOMOBONO BALIEIRO, ocupante do emprego de Arquiteto, Código LT-NS-502.C, Classe "C", Referência NS-19, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a Função de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, Código DA1-201.3, da Divisão de Urbanismo/DESDU/SOSP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0264 de 9 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO LAVOR BENÍGNO, da Função de Confiança, de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0265 de 09 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0529/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NARCISO FARRIPAS DE MORAES, ocupante o emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601 Classe "C", Nível 3, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Confiança, de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de março de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 20/83 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo nº 00622/83, datado de 26.01.83,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR JOÃO BATISTA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Código A.ART.021.4, lotado no Departamento de Obras, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, de conformidade com o disposto no Inciso III, do artigo 101 da Constituição Federal, combinado com os artigos 126 e 127, letra "c" da Lei nº 133/80-PMM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de Março, 10 de Março de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 21/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977,

com fulcro no que dispõe o Decreto 52/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA VIOLANTE BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora - Código AEC.P.041.6, para responder interinamente pela diretoria da Escola Municipal de 1º Grau Amapá, correspondente ao Código - CAI-201.4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de Março, 10 de março de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de março de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 22/83 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 210/83-CTN, de 03 de março de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - FIXAR, na forma abaixo, o prazo para vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no corrente exercício:

Table with 4 columns: Parcela Única, Vencimento, a, and numerical values. Lists parcels 1ª to 10ª with their respective due dates.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Parágrafo Único - Os pagamentos poderão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura ou nos Estabelecimentos Bancários autorizados, dentro dos horários normais de expediente.

Art. 29 - Conceder-se-á a redução de 10% (dez por cento) do valor anual do IPTU aos contribuintes que pagarem em prestação única referido tributo, até o vencimento da primeira prestação, de conformidade com o preceituado no Código Tributário Municipal.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de março de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/83-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/83-SCVRTFA, data de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO os novos preços estabelecidos recentemente para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO finalmente, que compete à Prefeitura a fixação e reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 72/78-CIP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada a Bandeira Dois (2), para os taxímetros da cidade de Macapá e o Distrito de Santana, até que seja aprovada a nova tabela de tarifas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de março de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES
Diretor do D.S.P.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE OITO(08)DIAS

Pelo presente edital fica Notificado, a Srª CATULINA FERNANDES DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 139/83-JCJ/Macapá, para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de 07.03.83, às 09:00 horas, e cujo inteiro teor é o seguinte: "... Resolve a MM JCJ de Macapá, à unanimidade, julgar a reclamante CATULINA FERNANDES DIAS carecedora do Direito de Ação nesta Justiça Contra RAIMUNDO UBIRATAN PISCANÇO E SILVA porque inexistente entre ambos vínculo de emprego". Custas de Cr\$ 9.162,00 pela reclamante de cujo pagamento fica isenta na forma da lei.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 11 de março de 1983.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, se encontram à venda particulares seguintes bens penhorados na execução movida por MANOEL RAIMUNDO ROSA contra JOSÉ HUMBERTO MICHILLES: Uma máquina de escrever marca Olivetti, elétrica, 170 espaços, em perfeito estado; Uma máquina de escrever, manual, marca Olivetti, 175 espaços, em perfeito estado; Um refrigerador marca Gelomatic de luxo, tamanho médio, 50/60 ciclos, 110/220 volts, em perfeito estado; Seis reproduções molduradas medindo 84x75 cm, em perfeito estado; Uma reprodução moldurada, medindo 76x65 cm em perfeito estado; Uma poltrona marca Giroflex, revestida de Napa preta, em perfeito estado; Um cofre marca confiança, de aço, com duas portas, em perfeito estado; Um cofre de aço, marca Jaguar, uma porta, em perfeito estado, tendo sido oferecido os seguintes lances: Cr\$ 120.000,00 para a máquina de escrever elétrica; Cr\$ 45.000,00 para a máquina de escrever manual; Cr\$ 16.000,00 para o refrigerador Gelomatic; Cr\$ 12.000,00 para quatro reproduções molduradas medindo 84 x 75 cm e uma reprodução moldurada medindo 76x65 cm; Cr\$ 8.000,00 para a poltrona giroflex e Cr\$ 30.000,00, para o cofre de aço marca confiança. Ficam convocados os eventuais interessados a comunicarem suas discordâncias com os preços oferecidos, bem como suas propostas, no prazo de cinco (05) dias.

Macapá, 08 de março de 1983.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (05) DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que se encontra a venda particular os seguintes bens penhorados na execução movida por João dos Santos de Andrade contra Mineração Michilles- José Humberto Michilles:

1 - Um aparelho de ar condicionado, marca admiral modelo 14r-23f, série nº 80728081, 220 volts, 50/60 Kz, em regular estado, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

2 - Um aparelho de ar condicionado marca admiral modelo 14r-23f, série nº 80728285, 220 volts 50/60 ciclos em regular estado, avaliado em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

3 - Um aparelho de ar condicionado, marca admiral modelo 18R-23f, série nº 9f25186317, 220 volts, 50/60 ciclos, desmontado, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

4 - Um banco de madeira de lei, todo formicado de 1,60m de comprimento por 38 cm de largura, avaliado em Cr\$ - 3.000,00 (três mil cruzeiros).

5 - Um armário construído em madeira de lei todo formicado com uma porta e duas divisões, em perfeito estado avaliado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

6 - Um fardo de saco plástico, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

7 - Uma balança de pesar minério marca record acompanha do de 12 pesos, avaliada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

8 - Dois tambores de óleo lubrificante de 18 litros, avaliados em Cr\$ 6.000,00, cada um, num total de Cr\$ 12.000,00, (doze mil cruzeiros).

9 - Um aspirador de pó marca eletrolux, de 110/220volts em perfeito estado avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

10 - Uma cadeira com armação de ferro, revestida de fio plástico, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

11 - Uma cadeira toda polida simples, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

12 - Uma mesa de madeira de lei, toda fornicada com três gavetas, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 3.000,00, (três mil cruzeiros).

13 - Uma mangueira de aproximadamente 5m de comprimento por 6 cm de diâmetro, em regular estado, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

14 - Uma cafeteira elétrica, marca melika, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

15 - Um funil, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

16 - Cinco cinzeiros de diversos tipos, todos em perfeito estado, avaliados em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

17 - Uma maleta porta chaves de madeira de Lei toda fornicada, contendo 22 chaves, avaliado em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

18 - Um depósito de lixo de lata, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

19 - Um armário de aço de cor cinza, com três portas e quatro divisões, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender adquirir ditos bens, deverá apresentar sua proposta no prazo de (05) cinco dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Território e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Macapá, 10 de Março de 1983

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seu trânsmites um processo em que é acusado: AMINTAS VILHENA AMANAJÁS, brasileiro, amapaense, solteiro, lavrador filho de Joaquim Amanajás e de Helena Vilhena Amanajás, como incurso no artº 121 "caput", c/c o art. 12, item II do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 14.04.83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente

Edital, cuja 2a.via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos oito dias do mês de março do ano de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANDRELINO DOS SANTOS DE DEUS, brasileiro, amapaense, solteiro, balconista, filho de João da Conceição de Deus e de Senhorinha dos Santos de Deus, como incurso no artº 129, § 1º, inciso I, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 14.04.83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da Lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: CESAR BRASIL CORDEIRO, brasileiro, amapaense, solteiro, pescador, filho de Benonis Santana Cordeiro e de Maria de Nazaré Brasil Cordeiro, como incurso no artº 334, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 14.04.83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Nove dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

ORLANDO SANTOS ALMEIDA, membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Território Federal do Amapá, conforme resolução da Diretoria de Divisão de Assuntos Sindicais, convoca todos os Marítimos do 1º grupo, inscritos na Capitania dos Portos de Macapá, a se fazerem presentes em uma Assembléia Geral da categoria, a ser realizada no dia 04 de abril do corren-

te ano, em primeira e única convocação, com qualquer número de participantes, às 19:00 horas na Salão Nobre Lauro Sodré, da Fundação Legião Brasileira de Assistência à Rua Eliezer Levy nº 1090, na qual será tratado assuntos da seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação da medida restauradora do sindicato.
- 2 - Aprovação do Estatuto Social da Classe.
- 3 - Eleição do Corpo da Diretoria Provisória.
- 4 - Determinação da Mensalidade Social da Entidade.
- 5 - O que ocorrer.

É importante a presença de todos.

Macapá-Ap, 13 de março de 1983.

ORLANDO SANTOS ALMEIDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO T. F. DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus Direitos sindicais interessados no reajustamento salarial a ser concedido com vigência a partir de 1º de maio de 1.983, a categoria profissional, da qual são integrantes e que é representado por este Sindicato, para tomarem parte na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de abril de 1.983 (SEXTA-FEIRA), às 19:30 horas, em primeira convocação, com número legal dos associados ou às 20:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de associados, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, no cinema local de propriedade da Mineração Rio do Norte, gentilmente cedido para o Sindicato, para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Leitura do edital de convocação
- b) Discussão da base do reajustamento salarial a ser concedido pela Mineração Rio do Norte S/A
- c) Poderes a diretoria, para fazer acordo e suscitar Dissídio Coletivo.

Macapá, 14 de março de 1.983.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES
Presidente
CPF: 001.350.382 - 00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO T. F. DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sindicais interessados no reajustamento salarial a ser concedido com vigência a partir de 1º de Maio de 1.983, a categoria profissional, da qual são integrantes e que é representado por este Sindicato, para tomarem parte na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 1.983 (DOMINGO), às 09:00 horas em primeira convocação, com número legal dos associados ou às 09:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados, em sua sede social, sito a av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Leitura do Edital de Convocação
- b) Discussão da base do reajustamento salarial a ser concedido pela Indústria e Comércio de Minérios S/A.
- c) Poderes à Diretoria para fazer acordo e suscitar Dissídio Coletivo.

Macapá, 14 de março de 1.983.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES
Presidente
CPF: 001.350.382 - 00

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º - A JUDÔ CLUBE DO AMAPÁ, fundada no dia 04 de agosto de 1975, com sede (provisória) neste Território, à Av. 1º de Maio nº 853, Bairro do Trem, de Carater Filantrópico, com personalidade distinta de seus alunos em número ilimitado, sem distinção de raça, credo religioso e político, tem por finalidade:

- a) incentivar e difundir a prática do Judô, possibilitando a seus alunos todos os meios para o aperfeiçoamento físico, através de práticas desportivas, de acordo com as disposições e regulamentos das leis específicas;
- b) proporcionar aos alunos demonstrações, torneios e competições desportivas;
- c) desenvolver o sentido de brasilidade, a Educação Moral e Cívica entre os seus praticantes.

CAPÍTULO II

Art. 2º São atribuições do Mestre do Judô Clube:

- a) promover demonstrações e competições desportivas;
- b) propor a aceitação ou rejeição de convites para participações em torneios ou competições;
- c) providenciar a aquisição de material e equipamento desportivo;
- d) realizar exame de faixa nos meses de Março e Setembro.

CAPÍTULO III

Art. 3º O mestre do Judô Clube é responsável por todo material e equipamento desportivo.

CAPÍTULO IV

Art. 4º Ao mestre do Judô Clube compete zelar por todo material e equipamento desportivo, manutenção e higiene, limpeza e restauração da sede e seus pertences.

CAPÍTULO V DOS ALUNOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 5º O corpo social se comporá apenas de atletas.

Art. 6º Serão alunos atletas que se encontrarem regularmente inscritos.

Art. 7º Serão alunos atletas aqueles que se obrigarem a defender o Judô Clube em competições Campeonatos ou Torneios e outros certames, sempre que escalados para representá-la.

Art. 8º SÃO DEVERES DOS ALUNOS

- a) Frequentar regularmente das aulas de Judô;
- b) Participar das atividades cívicas de que o Judô Clube participar;
- c) Cumprir as disposições do Estatuto do Judô Clube dos Regulamentos e das leis desportivas;
- d) Solicitar por escrito ou verbalmente ao Mestre licença transferência, quando ausentar-se do Território ou da cidade.

Art. 9º SÃO DIREITOS DOS ALUNOS

- a) Frequentar com sua família, às realizações sociais e desportivas promovidas pelo Judô Clube.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 10 O aluno que infringir as disposições deste Estatuto ou os Regulamentos, fica sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

Art. 11 A pena de Advertência será verbal e aplicada pelo Mestre do Judô Clube;

Art. 12 A pena de Suspensão será de no máximo 90 (noventa) dias, aplicada pelo Mestre do Judô Clube;

Art. 13 A pena de eliminação também será aplicada pelo Mestre do Judô Clube.

Art. 14 As penas de suspensão e eliminação serão comunicadas por escrito.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O presente Estatuto poderá ser alterado para adaptação de outras modalidades desportivas, às disposições legais ou quando haja proposta feita, mediante escrita, devidamente justificada.

Art. 16 Para que possa vigorar o Estatuto ou sua reforma de ser previamente aprovado pela Federação competente, devendo, posteriormente, ser registrado em Cartório na forma recomendada pelo Decreto Lei nº 8.458, de 26/12/45.

Art. 17 A critério da Diretoria poderá ser elaborado o Regimento Interno em harmonia com este Estatuto, cuja vigência, se dará a partir da data da aprovação pela entidade competente.

CAPÍTULO VIII

Art. 18 O presente Estatuto entrará em vigor depois de sua aprovação pela Federação competente e Registro em Cartório de Títulos e documentos.

ANDRÉ MATOS SANTIAGO
CPF 039 799 382 - 04

TERMO ADITIVO Nº 030/82/0031

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/80/0031, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, DATADO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1980, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PELA PM, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ, EM MACAPÁ-(AP).

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado pelo Excelentíssimo Sr. Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, CGC/MF nº 00352294/0001-10, com sede em Brasília-(DF), SCS, Ed. Chams, representada neste ato pelo seu Presidente, Ten-Brig-do-Ar RODOPIANO DE AZEVEDO BARBALHO, e pelo seu Vice-Presidente, Brig-do-Ar FERNANDO LUIZ VERÇOSA SERÔA DA MOTTA, resolvem de comum acordo, alterar o Convênio nº 002/80/0031, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O subitem 6.2 da Cláusula Sexta do Convênio objeto deste Aditivo, posteriormente alterado pelo primeiro e segundo Aditamentos, passa a ter a seguinte redação:

"6.2. Os valores mensais de indenização referida no item 6.1 acima, devidas pela INFRAERO ao Território Federal do Amapá, no decorrer do ano de 1983 serão as seguintes:

MÊS DE JANEIRO

a) Alimentação.....	Cr\$ 151.962,00	
b) Fardamento PM.....	Cr\$ 394.992,00	
c) Equipamento PM.....	Cr\$ 84.046,00	631.000,00

MÊS DE FEVEREIRO

a) Alimentação.....	Cr\$ 137.256,00	137.256,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE MARÇO

a) Alimentação.....	Cr\$ 151.962,00	151.962,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE ABRIL

a) Alimentação.....	Cr\$ 147.060,00	147.060,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE MAIO

a) Alimentação.....	Cr\$ 151.962,00	151.962,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE JUNHO

a) Alimentação.....	Cr\$ 147.060,00	147.060,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE JULHO

a) Alimentação.....	Cr\$ 206.739,00	
b) Fardamento PM.....	Cr\$ 124.826,00	
c) Equipamento PM.....	Cr\$ 6 559,00	399.124,00

MÊS DE AGOSTO

a) Alimentação.....	Cr\$ 206.739,00	206.739,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE SETEMBRO

a) Alimentação.....	Cr\$ 200.070,00	200.070,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE OUTUBRO

a) Alimentação.....	Cr\$ 206.739,00	206.739,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE NOVEMBRO

a) Alimentação.....	Cr\$ 200.070,00	200.070,00
---------------------	-----------------	------------

MÊS DE DEZEMBRO

a) Alimentação.....	Cr\$ 206.739,00	206.739,00
---------------------	-----------------	------------

TOTAL NO ANO DE 1983..... Cr\$ 2.785.781,00

(dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Convênio, para o presente exercício de 1983, fica, portanto, estipulado em Cr\$ 2.785.781,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa indicada na Cláusula Primeira deste Instrumento será atendida com Recursos Próprios da INFRAERO, Programa Serviços de Terceiros e Encargos - Aeroporto de Macapá.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo de Aditamento retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 1983.

E, assim, por estarem justos e acordados, lavram e assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Brasília(DF), 10 de março de 1983.

Cmte. ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

Ten Brig do Ar RODOPIANO DE AZEVEDO BARBALHO
INFRAERO

Brig do Ar FERNANDO LUIZ VERÇOSA SERÔA DA MOTTA
INFRAERO

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 16/83-CPL, para serviços de revisão geral dos Motores marca : MWM e CATERPILLAR, pertencentes à SOSP/DENAVA.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 30.03.

83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 14 de março de 1983.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM FEVEREIRO DE 1983

CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)

075 - CORRETORA COSTA LTDA.....	16 2 0000608 1
Sede - Rua São José - 2178 - Centro Macapá-Ap.	
086 - AAP - AGRO-AVÍCOLA PROGRESSO LIMITADA.....	16 2 0000609 0
Sede - Rua Mato Grosso - 878 - Pacoval - Macapá-Ap.	
118 - AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL LTDA.....	16 2 0000610 3
Sede - Vila Pedreira do Abacate-S/N Centro - Macapá-Ap.	
176 - MACIEL & CORREIA LTDA.....	16 2 0000611 1
Sede - Vila Lourenço nº 13 - Centro Macapá-Ap.	
172 - R. F. D' ALMEIDA & CIA LTDA.....	16 2 0000612 0
Sede - Rua Eliezer Levy - 549 - Julião Ramos - Macapá-Ap.	
216 - ASSIS & VIANA LTDA.....	16 2 0000613 8
Sede - Av. Santana nº 702 - Santana Macapá-Ap.	

ABERTURA DE FILIAIS

117 - MARIA MARLEI DE OLIVEIRA PONTES....	16 9 0000458 8
Filial - Estrada Guarany S/N - Centro - Macapá-Ap.	
086 - AAP - AGRO-AVÍCOLA PROGRESSO LTDA..	16 9 0000459 6
Filial - Rod. Duque de Caxias S/N - KM 10 - Centro - Macapá-Ap.	
097 - M. V. PEREIRA.....	16 9 0000460 0
Filial - Rua Cândido Mendes S/N - Centro - Macapá-Ap.	
130 - B. M. HORTIGRANJA LTDA.....	16 9 0000461 8
Filial - Av. Decima Quinta nº 825 - V. Maia - Santana - Macapá-Ap.	
148 - ANTONIO MOREIRA VIANA.....	16 9 0000462 6
Filial - Rua General Rondon nº 861 - Julião Ramos - Macapá-Ap.	
153 - M. V. PEREIRA.....	16 9 0000463 4
Filial - Av. Coaracy Nunes S/N - Centro - Macapá-Ap.	
156 - T. TATENO.....	16 9 0000464 2
Filial - Rua Odilardo Silva - 402 - Jesus de Nazaré - Macapá-Ap.	
163 - JOSÉ MARIA RIBEIRO.....	16 9 0000465 1
Filial - Rua Manoel Sarmento S/N - Aeroporto - Calçoene-Ap.	
163 - JOSÉ MARIA RIBEIRO.....	16 9 0000466 9
Filial - Rua Padre Dario nº 03 - Centro - Calçoene-Ap.	
174 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	16 9 0000467 7
Filial - Av. Ernestino Borges - 1110 Centro - Macapá-Ap.	

002 - BANCO ECONOMICO S/A.....	16 9 0000468 5
Filial - Rua Cândido Mendes nº 1471 Centro - Macapá-Ap.	
179 - A. L. ALMEIDA.....	16 9 0000469 3
Filial - Rua Tiradentes nº 998 - Centro - Macapá-Ap.	
195 - KARLOS COMÉRCIO LTDA.....	16 9 0000470 7
Filial - Av. Coaracy Nunes nº 49 - Centro - Macapá-Ap.	
134 - MINERAÇÃO TABOCA S/A.....	16 9 0000471 5
Filial - Setor Lourenço S/N - Zona Rural - Calçoene-Ap.	
187 - M. J. CORREA.....	16 9 0000472 3
Filial - Rua Rio Jary nº 5 - Santana - Macapá-Ap.	

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

120 - COSTA & CIA LTDA.....	1240
Sede - Av. Mãe Luzia - 340 - Julião Ramos - Macapá-Ap.	
113 - PRIORI - CONSTRUÇÕES LTDA.....	1241
Sede - Rua Hildemar Maia - 500 - Santa Rita - Macapá-Ap.	
124 - COTAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BORGES LTDA.....	1242
Sede - Rua Independência - 229 - Central - Macapá-Ap.	
130 - B. M. HORTIGRANJA LTDA.....	1243
Sede - Rua Hamilton Silva - 528 - Jesus de Nazaré - Macapá-Ap.	
125 - PROJELUX - PROJETOS ELÉTRICOS E PAISAGISTICOS LTDA.....	1244
Sede - Rua Cândido Mendes - 1226 - Centro-Macapá-Ap.	
178 - MARTINS & CARVALHO LTDA.....	1245
Sede - Av. Iracema Carvão Nunes - 286 - Central - Macapá-Ap.	
147 - SSZ - DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES LTDA.....	1246
Sede - Av. Amazonas - S/N - Central Macapá-Ap.	
195 - KARLOS COMÉRCIO LTDA.....	1247
Sede - Av. Coaracy Nunes - 55 - Central - Macapá-Ap.	
181 - FAZENDA FÉ EM DEUS AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	1248
Sede - Rua Professor Tostes - 3073 Buritizal - Macapá-Ap.	

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem-se casar: JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA e MARIA LEIDA BORGES DE SOUZA.

Ele é filho de Joaquim Lobo da Costa e de Graci Cardoso da Costa.

Ela é filha de Manoel Reis de Souza e de Dolores Borges de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 11 de março de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

**MADE IN
BRAZIL**

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
